SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 06 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
LEI 256/2013

LEI Nº 256/2013 de 30 de janeiro de 2013

Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal Conceder Aumento Salarial Aos Cargos de Provimento Efetivo Adequando ao Salário Mínimo Vigente na Forma Que Indica, e Dá Outras Providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – fica ajustados para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os vencimentos básicos dos servidores Municipais que percebam valor inferior ao salário mínimo vigente, ressalvado o pagamento de vencimento básico proporcional a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - O reajuste que trata o artigo anterior será para os servidores ocupantes dos cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Digitador, Técnico de Tributos, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de Secretaria, Gari, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstétricia, Inspetor Sanitário, Vigia, Agente de Comunicação, Vigilante Sanitário e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, aos 30 de janeiro de 2013

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal de Ararendá

Publicado por:
Francisco de Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A835554F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA MARIA CHAVES DE ASSIS,** do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais (DGA-4), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:98FA6252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA ANTÔNIA BATISTA DA SILVA,** do cargo em Comissão de Gerente de Projetos Educacionais (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:E01145CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAMILE MARIA MACIEL GOMES RAQUEL,** do cargo em Comissão de Gerente de Projetos Educacionais (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:B4D9F43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FLÁSIA SILVA CRUZ,** do cargo em Comissão de Gerente de Projetos Educacionais (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:DDD1C2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FLAZIANE SILVA ALVES,** do cargo em Comissão de Gerente de Projetos Educacionais (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:24352B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA HILDA ALVES OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Gerente de Projetos Educacionais (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:37374EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO JAIR MARTINS DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de Secretário Escolar (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:07F88F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIA ELIZÂNGELA SOUZA PAIVA,** do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos (CC-3), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:46CB0EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RUTINALDO ALVES BATISTA,** do cargo em Comissão de Chefe da Unidade e Encarregado do INCRA, JSM, DRT e RG (SDE-2), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:937A1D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO TEMÍSTOCLES ALVES,** do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas (CC-3), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:10306266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL DAUBYS DUARTE DA COSTA,** do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos (CC-3), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:C4F3B0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA FRANCILIA PACHECO ALVES,** do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social (CC-3), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:6977142B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA TELMA SANTOS PASSOS,** do cargo em Comissão de PEDAGOGA (CC-2), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:DE34383E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA JUCELINA DA ROCHA VIEIRA,** do cargo em Comissão de Supervisor de Projetos Educacionais (DGA-7), criado pela a Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:72D136EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIAN CALINE BEZERRA SANTOS,** do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Pólo de Atendimento (CC-2), criado pela a Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:4E463B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO LISBOA COLARES,** ocupante do cargo de **VIGIA** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:DD1E2D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **ANA PATRÍCIA FIDELIS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, pelo período de 01 (um) ano em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:A51D86DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular o servidor **ANTÔNIO NETO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **VIGIA** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:87832326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular o servidor **CARLOS EDUARDO CASTRO DA SILVA,** ocupante dos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005 e **ZELADOR** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 01 (um) ano em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:E8B851EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular o servidor **HELLANYO NUNES LEMOS,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:6664149C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **IATIANE VIANA DE FREITAS LEMOS,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:60AB6180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular o servidor **ANTÔNIO GLAUBER BARROSO LEÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** criado pela a Lei Municipal nº 109/1997 de 28 de outubro de 1997, pelo período de 01 (um) mês em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:DECDAD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **CLENILDA FIDELIS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 09 (nove) meses em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:EA810B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES,** ocupante do cargo de **ZELADORA** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 01 (um) ano em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:AC664CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **KARLA ALENCAR DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **MÉDICO** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:EE4B56F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **MARTA VERÔNICA BATISTA ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:57A8AB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **OLIMPIA MARIA FREIRE DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** criado pela a Lei Municipal nº 109/1997 de 28 de outubro de 1997, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:5EE16BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular a servidora **VÉLBIA WALÉRIA GONÇALVES LOIOLA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:5E43A626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para trato de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para trato de interesse particular o servidor **ANTÔNIO MARCOS CORREIA PASSOS,** ocupante do cargo de **PEDREIRO** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:CEDD8827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e etc.

Considerando que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que ao Administrador Público incube, dentre outras atrições legais, o dever de zelar pelos os bens e interesse público, e, sobretudo, de prestar contas dos recursos recebidos;

Considerando que o Ex-Prefeito Municipal não prestou corretamente as contas dos recursos recebidos por meio do ***convênio nº 00703/2010 (SIAFI 737466),*** *celebrado com o* ***MINISTÉRIO DO TURISMO,*** *para realização do* ***"Fest Junino";***

Considerando a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial para apurar o Gestor Responsável e o Dano causado ao Município, bem como definir, se possível, o quantum decorrente do prejuízo suportado pelo Erário Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar no âmbito municipal Tomada de Contas Especial para apurar o Gestor Responsável e o Dano causado ao Município, bem como definir, se possível o quantum decorrente do prejuízo suportado pelo Erário Público, em razão dos recursos transferidos pelo MINISTÉRIO DO TURISMO para a Prefeitura Municipal de Aratuba, em razão do convênio nº **00703/2010 (SIAFI 737466),** tenho por objetivo realização do **"Fest Junino"**.

Art. 2º - O cargo de Tomador de Contas Especial incumbirá ao servidor **ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA.**

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se justificado o motivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município de Aratuba

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:29B0BBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença com remuneração ao Servidor Municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença a partir de **01/02/2013** Licença com Remuneração ao Servidor **LUCAS ALVES PINHEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, para realizar estudos

fora do Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Parágrafo Único – É imperioso que o servidor requerente apresente-se para exercício de suas funções no período de férias letivos no meio e no final de cada ano. Para tanto reque-se desde já a apresentação do Calendário Escolar do curso ao qual o requerente está matriculado para que seja anexado a sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:952C0A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença com remuneração ao Servidor Municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença a partir de **01/02/2013** Licença com Remuneração o Servidor **HARDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, para realizar estudos fora do Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Parágrafo Único – É imperioso que o servidor requerente apresente-se para exercício de suas funções no período de férias letivos no meio e no final de cada ano. Para tanto reque-se desde já a apresentação do Calendário Escolar do curso ao qual o requerente está matriculado para que seja anexado a sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:449D17E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença com remuneração ao Servidor Municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença a partir de **01/02/2013** Licença com Remuneração o Servidor **VALERIANA DOS SANTOS MARREIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** criado pela a Lei Municipal nº 096/1997 de 08 de maio de 1997 e ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, para realizar estudos fora do Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Parágrafo Único – É imperioso que o servidor requerente apresente-se para exercício de suas funções no período de férias letivos no meio e no final de cada ano. Para tanto reque-se desde já a apresentação do Calendário Escolar do curso ao qual o requerente está matriculado para que seja anexado a sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:308798B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Autorizo o retorno de Servidor Público as suas atividades normais ao cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno do Servidor **MARIA FRANCILENE SOUZA TAVARES,** ocupante do cargo de **ZELADOR** criado pela a Lei Municipal nº 255/2006 de 26 de abril de 2006, às suas atividades normais, em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2013,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:EDF555E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Concede, mediante ato precário de permissão, a exploração de serviço público para o passeio turístico de jardineira, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica, e,

CONSIDERANDO o estado emergencial devido à proximidade do período carnavalesco, de forma a dificultar a abertura de processo licitatório exigido na carta magna e na lei das licitações públicas para a exploração de serviço público;

CONSIDERANDO a natureza precária do termo de permissão a permitir a revogação imediata desse ato, de conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o período momino, que incrementa o turismo no litoral leste do Estado do Ceará e a raridade do serviço de passeio por toda a orla marítima, através de meio de transporte compatível com a estação e as festas carnavalescas;

CONSIDERANDO o requerimento aportado no gabinete da prefeita municipal, solicitando a prestação desse inusitado serviço, de forma adequada e de modo a atender aos reclamos dos turistas que demandam as praias do Município de Fortim;

CONSIDERANDO que após esse período carnavalesco esse serviço público somente poderá ser prestado mediante processo administrativo licitatório, capaz de atender a todos os requisitos exigidos na lei;

CONSIDERANDO que esse serviço só poderá ser prestado mediante afixação de preço módico pelo órgão competente da prefeitura municipal de Fortim;

CONSIDERANDO o propósito inusitado dessa espécie de serviço com a intenção de expansão para o transporte aquático de turismo;

CONSIDERANDO, ainda, que esse serviço somente poderá ser prestado durante o período momino, e desde que atenda às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia;

CONSIDERANDO, finalmente, que as condições de segurança deverão ser de responsabilidade dos órgãos públicos estaduais, notadamente os de competência do departamento de trânsito e do corpo de bombeiros, que aferirão as condições de tráfego, licenciamento e de infraestrutura, suficientes para garantir aos usuários a segurança necessária quanto ao serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, precariamente, ao Sr. José Loureiro Oliveira, a permissão para a exploração de serviço público de passeio turístico de jardineira pela orla marítima, tendo como ponto de partida a sede do Município, com localização ao lado da Igreja Nossa Senhora do Amparo, e, com destino à Barra do Pirangi, passando por todos os pontos turísticos, como o encontro das água, Canto da Barra, Farol da Barra, Pontal de Cima, Pontal de Maceió, Vila Selvagem, Pontal de Baixo, Praia das Agulhas, com retorno à Barra do Pirangi.
§ 1º. A precariedade de que trata o art. 1º desta portaria se cinge tão somente ao período carnavalesco, com início em 08 de fevereiro de 2013 e término em 13 de fevereiro de 2013.
§ 2º. A tarifa a ser paga por cada usuário será fixada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, cuja planilha será apresentada pela Divisão de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DD810A59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 178/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o contagiante espírito carnavalesco, envolvendo até mesmo aqueles que se não consideram foliões;

CONSIDERANDO que o corso será promovido pelo município de Fortim, deslocando as funções administrativas de fiscalização para a atenção daquele evento popular;

CONSIDERANDO, finalmente, que a prestação de serviço à população pelos órgãos públicos municipais, durante o período momino, voltar-se-á para os de natureza emergencial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim os expedientes dos dias 08, 11 e 13 de fevereiro de 2013.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:32EA1F9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 177/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Disciplina a realização do "Fortim – O Carnaval do Litoral", com a determinação dos locais para a instalação de barracas, fixação e circulação de vendedores ambulantes, assim como interdição de vias públicas para o trânsito de veículos durante os festejos mominos, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a lei, e,

CONSIDERANDO o poder de polícia caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade de que dispõe a administração pública para a restrição de direitos em favor do interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinamento do corso momino realizado pela Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO, finalmente, que as restrições dos direitos não superam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido que o "Fortim – O Carnaval do Litoral" será realizado na Praça São Pedro e na Praia de Pontal de Maceió, no período de 08 (oito) a 12 (doze) de fevereiro do corrente ano, no horário das vinte e duas horas (22h) de um dia às duas horas e meia (2h30min) do dia seguinte.

Parágrafo Único. Nos horários fora do permitido no caput deste artigo não poderá funcionar qualquer equipamento de som.

Art. 2°. Durante a realização do "Fortim – O Carnaval do Litoral", nos horários definidos no artigo 1º desta Lei, a instalação e permanência de barracas e vendedores ambulantes será previamente demarcada nas seguintes vias públicas:
I. Rua Júlia Simões;
II. Rua José Dezembrino;
III. Rua José Porfírio;
IV. Rua Nossa Senhora do Amparo.
§ 1º. As vias públicas constantes deste artigo serão interditadas no horário correspondente, ficando proibido o trânsito e estacionamento de carro de som, topiques e qualquer outro veículo que não seja do evento carnavalesco.
§ 2º. Os moradores residentes nos trechos definidos no caput deste artigo e os vendedores ambulantes terão liberdade para a entrada e saída de seus veículos, sem a utilização de qualquer serviço de som, quaisquer que sejam os volumes.

Art. 3°. Somente poderão ser instaladas barracas e permitidas a fixação e circulação de vendedores ambulantes, devidamente cadastrados no órgão competente da Prefeitura Municipal e que possuam Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.
§ 1º. O barraqueiro ou o vendedor ambulante que não dispuser da autorização de que trata o caput deste artigo, poderá requerer, precariamente, o alvará de localização e funcionamento exclusivamente para os dias da realização do "Fortim – O Carnaval do Litoral".
§ 2º. A taxa para a concessão do alvará previsto no § 1º deste artigo será a mesma exigida para a licença de localização e funcionamento.

Art. 4º. O barraqueiro e o vendedor ambulante interessados em utilizar energia elétrica das vias públicas, especificamente instaladas pela Prefeitura Municipal e para o fim da realização do "Fortim – O Carnaval do Litoral", devem recolher a tarifa no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 5°. Fica expressamente proibida aos barraqueiros e vendedores ambulantes, no local da realização do "Fortim – O Carnaval do Litoral", a comercialização de bebidas de quaisquer espécies, que não sejam as da marca do patrocinador.

Art. 6°. Fica proibido aos estabelecimentos comerciais que utilizarem mesas nas calçadas durante a realização do "Fortim - O Carnaval do Litoral", devidamente autorizados, bem como aos barraqueiros e vendedores ambulantes constantes deste Decreto, o uso de garrafas e copos de vidro.
§ 1°. A proibição constante deste artigo é extensiva também aos transeuntes nas vias públicas onde será realizado o "Fortim – O Carnaval do Litoral".
§ 2°. A não observância da proibição a que se refere este decreto importará, ao barraqueiro ou ambulante, a sumária cassação do alvará de licença para localização e funcionamento, ao fechamento imediato do estabelecimento e aplicação das penalidades legais correspondentes. Aos transeuntes, a apreensão do objeto de vidro.

Art. 7°. É expressamente proibida aos comerciantes, fixos ou ambulantes, a venda de bebidas de teor alcoólico aos menores de 18 anos.

Art. 8°. Poderá ser solicitada licença para funcionamento a título precário, de comércio eventual em pontos particulares fora da via pública, após a devida vistoria, para os dias de carnaval, mediante o pagamento das taxas de licença correspondentes, aplicando-se no que couber as normas pertinentes para a espécie e a este decreto.

Art. 9º. Fica autorizada à coordenação da realização do "Fortim – O Carnaval do Litoral" a interdição de todas as vias públicas por onde circularão os foliões.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:29A12348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual de Nº 20130006; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; **OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria para monitoramento do SIMEC e fiscalização de obras de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.361.0403.2.006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 com recursos do FME. CONTRATADO: Marcílio Alcântara da Silva**.** Valor Global **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 02/01/2013 pelo período de 03 meses. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Marcílio Alcântara da Silva, **ASSINADA PELA CONTRATANTE**: Sandra Maria Alves de Lima. General Sampaio - Ceará, 02 de Janeiro 2013.

SANDRA MARIA ALVES DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:2A1965CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°009/2013, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013

EDITAL Nº 09/2013

Groaíras, 1° de FEVEREIRO de 2013.

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargo da administração pública municipal de Groaíras.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Educação Básica, ANA PAULA LIMA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e no Decreto Municipal n.º 105/2011, de 07/01/201, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública visando a contratação temporária de excepcional interesse público para provimento de cargos de professores de língua estrangeira (inglês), no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, cuja carência publicada no edital nº 002/2013, de 10 de janeiro de 2013, não foi suprida tendo em vista que apenas três candidatos se inscreveram para concorrerem ao cargo. Destes, um foi aprovado, porém não aceitou assumir, o outro foi desclassificado e o seguinte não compareceu para participar da seleção. Diante do exposto, e considerando que os alunos não podem ser prejudicados mediante tal carência faz-se necessário a publicação de novo edital, desta feita sem comprovação de experiência profissional, visto que o Município é carente de profissionais nesta área, tudo sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá o cargo, vaga, carga horária e vencimento a seguir discriminados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h)	VENCIMENTO (R$)
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01	100	797,00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Educação Básica, sito à Rua 23 de Maio, 970, Capitão José Linhares, Groaíras, Ceará, nos dias 04 e 05/02/2013.

2.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida

3.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado

3.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

3.1.4 Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

3.1.5 Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis

3.1.6 Uma foto 3 x 4 recente

3.1.7 Cédula de Identidade ou carteira profissional

3.1.8 CPF

3.1.9 Comprovante de endereço

3.1.10 Diploma de conclusão ou declaração com noventa creditos cursando ou quarto período cursado, em instituição de nível superior, credenciado pelo MEC, LETRAS/INGLÊS.

3.1.11 *Curriculum vitae,* com documentos.

PARA CARGO ESPECÍFICO

3.1.12. Para o cargo de professor de Língua Estrangeira/Inglês, Diploma de declaração com noventa créditos cursado ou cursando quarto período cursado, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC, na área de Língua Estrangeira/Inglês e/ou habilitação na área específica, em conformidade com o Parecer n° 0658/2003, emitido pela Câmara de Educação Básica, aprovado em 11.06.2003.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. As avaliações serão realizadas nos dias 06 e 07/02/2013, das 13:00 h às 17:00 h na sede da Secretaria de Educação Básica, e constarão de:

4.1.1. Análise de currículo;

4.1.2. Entrevista.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações aplicadas aos candidatos somarão um total de 100 (cem) pontos, sendo:

5.1.1. Da análise de currículo- O candidato terá seu curriculum vitae analisado, levando-se em consideração para critério de pontuação, que valerá 30 (trinta) pontos:

5.1.2. Da entrevista – Valerá 70 (setenta) pontos. Nesta etapa, será analisada a desenvoltura dos candidatos, coerência e contextualização nas respostas, capacidade de liderança, perguntas sobre a legislação e diretrizes da Educação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos.

6.3. Em caso de empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

6.4. O resultado preliminar será divulgado mediante edital, no dia 08/02/2013, às 17:00h e, definitivo do dia 18/02/2013, às 17:00h, a ser publicado em local próprio da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras e na Secretaria de Educação Básica.

7. DOS RECURSOS

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de recurso, nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado, desde que devidamente fundamentado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria de Educação Básica, nos dias 14 e 15/02/2013, de 13:00h às 17:00h.

7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação Básica.

7.5. Sendo qualquer recurso provido, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado, através de Decreto do Executivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO:

8.1. O candidato aprovado será convocado por carta no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação Básica.

8.2. O candidato convocado a assumir a vaga deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente, caso em que será convocado o que tenha obtido colocação imediatamente posterior.

8.3. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência da Prefeitura Municipal.

8.4. A aprovação no processo seletivo, por ser mera expectativa de direito, não garantirá ao candidato o direito à contratação, mas a convocação para tal deverá respeitar estritamente à ordem de classificação.

8.5. A contratação será de UM ANO.

8.6. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente, aditivando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

8.7. Poderão ainda ser chamados candidatos além do número de vagas, referente ao cadastro de reservas, observando-se a necessidade, o interesse público e a conveniência da Prefeitura.

8.8. Na hipótese de o candidato aprovado no processo seletivo já exercer cargo público, se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, poderá ser contratado. Caso contrário, deverá desistir da vaga, devendo ser feita nova convocação nos termos deste Edital.

8.9 Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, cujo formulário consta do Anexo II deste Edital.

8.10. O contrato terá seu vinculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme determina o Art. 40 da Constituição Federal.

8.11. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

8.12. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidos a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

8.13. O candidato aprovado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando de licença. Férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao cadastro de reserva, continuando a figurar como o próximo da lista acaso houver nova necessidade.

8.14. No que tange ao resultado divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

9.3. O candidato será imediatamente alijado do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

9.4. Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I – Cronograma; II – Modelo de Ficha de Inscrição; e III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, todos formulários a serem utilizados no processo seletivo.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 1° DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANA PAULA LIMA AZEVEDO
Secretaria de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Descrição	Prazos	Locais
1	Inscrições	04 e 05/02/2013, das 13:00 às 17:00h	Secretaria Municipal de Educação
2	Análise de currículos e entrevista	06 e 07/02/2013 das 13:00h às 17:00	Secretaria Municipal de Educação
3	Resultado preliminar	08/02/2013, às 17:00h	Secretaria Municipal de Educação
4	Prazo para recursos	14 e 15/02/2013 13:00 às 17:00h	Secretaria Municipal de Educação
5	Resultado definitivo e homologação	18/02/2013 17:00h	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:40AC9948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 075/2013. Designa os representantes do CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53, incisos V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Designa os Representantes do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social deste município, abaixo discriminados:
ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Titular: - Tereza Gonçalves Melo -
Suplente: Maria Carmelita Melo Maciel
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Alexsandro Albuquerque Alves -
Suplente: Marília Melo Prado Cavalcante
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Paulo Expedito Moreira Azevedo
Suplente: Israel Matos Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Diogo Pontes Ximenes
Suplente: Renata Sousa Melo
ÓRGÃO NÃO- GOVERNAMENTAL
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria do Rosário Maciel Melo
Suplente: Maria do Rosário Paiva de Paulo
PASTORAL DO IDOSO
Titular: Raimundo Florêncio dos Santos
Suplente: Maria Clara Aragão Ximenes
ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
Titular: Arlete Albuquerque Melo
Suplente: Maria Gorete da Silva Marinho
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS
Titular: Adalta Rodrigues Dias
Suplente: Ana Alves Feijão

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 229 de 01/09/2012 e revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2013.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:5E0CF8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 89/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Raimunda Nonata Ferreira Matos ,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao dia 04 (quatro) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:0BFCF101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 91/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Ivaneide Bastos Ramos,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Cozinheira para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao dia 04 (quatro) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:3AD0D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 92/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Maria Deusiane Farias da Silva,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Cozinheira para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:9B3544B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 110/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Marcélia Melo Prado,** Secretária Adjunta, registrado sob matricula n° 1911, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2013 para participar do Seminário “Justiça como Equidade: Princípios e Práticas Escolares.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco dias) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:287AC6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 111/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Alcioneidia Loiola Mendes,** Superintendente, registrado sob matricula n° 1154, a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2013 para participar do Seminário "Justiça como Equidade: Princípios e Práticas Escolares."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco dias) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:AD3E9570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 067.02.01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear o Sr. MARCOS NUNES DE FREITAS, no Cargo em Comissão de COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL, símbolo DAS-6, cargo do Gabinete do Prefeito, Órgão de Assessoramento Direto, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso I.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 02 de Janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:5A336396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068.02.02/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear o Sr. JOSÉ VALDEMIR DA SILVA, no Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES, símbolo DAS-6, cargo da Secretaria da Saúde, Órgão de Execução Programática, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso III,
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 02 de Janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:455D52C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.02.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) GONÇALO HONORATO DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula 041439-5 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de maio de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2C10F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.02.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JORGEANNA GRANGEIRO E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 060197-7 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de maio de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A909C567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.02.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSE VICENTE BRITO FONSECA, ocupante do cargo de PROF. EDUC. BÁSICA I, Matrícula 041505-7 e PROF. EDUC. BÁSICA I, Matrícula 042039-5 pelo prazo de 05 (cinco) meses no período de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E818BE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.02.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA JURANILA ALVES SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, sob matrícula de N.º 041332-1 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:841C71F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.04.02.2013

Institui a Comissão para dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES DO PAIC – ANO 2013**, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Mario Cesar Fernandes, CPF: 697.680.563-04;
II – Maria do Socorro Gomes Brito, CPF: 547.405.683-49;
III –Arissandra Rodrigues de Lima, CPF: 868.480.463-53;
IV -Maria Edvania de Brito Martins, CPF: 806.381.393-68;
V – Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, CPF: 635.729.583-34.

Art. 2º. Compete a Comissão selecionar bolsistas para formação de Professores do Programa PAIC 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Quixeré-CE, 04 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AA645E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.05.02/2013

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE – SME, considerando a Portaria MEC nº 1.407 de 14.12.2010, que instituiu o FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNE, com fulcro no art. 206, incisos VI e VII da Constituição Federal e no art. 3º, incisos VIII e IX da lei nº 9394/96; considerando, finalmente, o PL 8035/210 – PNE, que propõe o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir, no âmbito de suas estruturas, o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, em caráter permanente, como extensão, em nível municipal, das funções do Fórum Nacional de Educação – FNE.

Art. 2º. O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME será integrado, inicialmente, pelos seguintes órgãos e entidades:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Municipal de Educação – CME	Renato Silva Alves	Maria Josenir do Nascimento Silva
Comissão Intersetorial de Educação Infantil	Maria Hosana Sousa Santiago	Maria Mirtes Santiago Araújo
Câmara Municipal de Quixeré	José Fagner Brito	Francisco Giuvan de Sousa
Membro do Conselho do FUNDEB	Maria Eleneide Fernandes Brito	Jorgelito Gleudson de Sena Lima
Membro do Conselho Tutelar	Maria Ozaneide Sousa	Salete da Silva Sousa
Membro do CMDCA	Jaqueline Brito	Maria Joseleite Lima Sousa
Núcleo Gestor das Escolas Públicas do Ensino Fundamental I	José Claúdio Brito Araújo	Maria Girlene da Silva Oliveira
Núcleo Gestor das Escolas Públicas do Ensino Fundamental II	Maria Consolata Costa Santiago Oliveira	Francisco Gleidson de Oliveira
Núcleo Gestor das Escolas de Educação Infantil	Patrícia Maria Ribeiro Sousa	Elisângela Maria Gonçalves Oliveira Silva
Núcleo Gestor das Escolas Públicas do Ensino Médio	Veridiano Rodrigues de Oliveira	Francisco Adriano Freitas Ribeiro
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixeré.	Maria Fátima Oliveira do Norte	Maria Eridan de Sousa Lima
Conselho de Saúde do Município	João Urânio Nogueira Ferreira	Talita Chaves
Departamento de Ensino da SME.	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Arissandra Rodrigues de Lima
Chefia de Apoio ao Ensino Fundamental.	Luzia Luzirene de Sousa	Mário César Fernandes
Secretário Municipal de Educação	Francisco Gildeon Pinheiro Sousa	Maria Edivânia de Brito Martins.

Art. 3º. O FME terá estrutura similar à do FNE, compreendendo uma Coordenadoria Geral e duas Coordenadorias: uma da Comissão de Monitoramento e Sistematização e outra Comissão de Mobilização e Divulgação, cujos titulares serão escolhidos em plenária por todos os integrantes do FME.

Parágrafo Único. Até a instalação oficial do FME e a escolha dos titulares das coordenadorias, referidas no caput, a Coordenação Geral será exercida por FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA- Gabinete da Secretaria da Educação e LIDUÍNA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA - Diretora do Departamento de Ensino da SME.

Art. 4º. O Regimento Interno do FME deverá ser aprovado em plenária por, pelo menos, 2 (dois) terços dos seus membros, em ato contínuo à instalação oficial do FME, no prazo de 45 dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixeré - CE, 05 de fevereiro de 2013.

LIDUÍNA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Ensino da SME.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63CADC60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Hilzimar de Sousa Melo , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/02/2013, com a finalidade de, ir a Fortaleza-Ce para atividade de interesse da Municipalidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A176BDD5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.05.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Eurico de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/02/2013, com a finalidade de, ir a Fortaleza-Ce para atividade de interesse da Municipalidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4B9447B

